



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2233

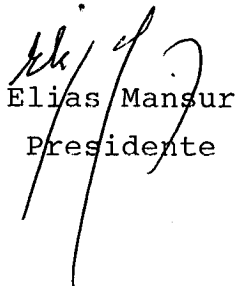
PROJETO DE LEI Nº 110/92

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de ANTONIO BENTO CANINEO, a Rua 16 do Loteamento Jardim das Laranjeiras, neste Município.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de Agosto de 1992.


Elias Mansur
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

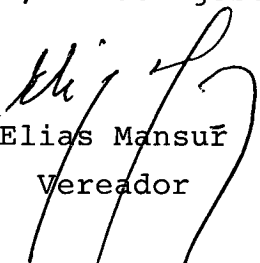
Nº 110/92

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

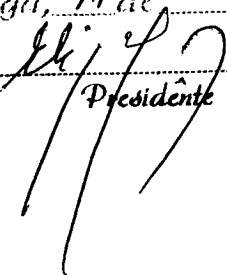
Artigo 1º) - Fica denominada de ANTONIO BENTO CANINEO, a Rua 16 do Loteamento Jardim das Laranjeiras, neste Município.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de Agosto de 1992.


Elias Mansur
Vereador

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 11 de 08 de 1992


Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 18 de 08 de 1992.


Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 25 de 08 de 1992.


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

03
J

JUSTIFICATIVA

ANTONIO BENTO CANINEO nasceu em São Paulo no dia 7 de setembro de 1883.

Foi funcionário da Companhia Paulista de Estrada de Ferro, tendo exercido a função de chefe da Estação, nesta cidade, a partir de 1913 até o seu falecimento que ocorreu em 10 de dezembro de 1927.

Prestou, enquanto exerceu o cargo de chefe da Estação, relevantes serviços aos cafeicultores, que sempre dependiam de vagões para o transporte do café. Os cafeicultores sempre tiveram vagões disponíveis, porque Antonio Bento, gozando de prestígio junto ao Presidente da Ferrovia, na época da colheita, mantinha vagões à disposição para atender de pronto o transporte da produção de nosso município. Com essa disposição em ajudar os fazendeiros, angariou muitas amizades.

Com o comércio urbano era também muito querido, pois, quando descarregavam mercadorias destinadas ao comércio local, incontinentemente comunicava os comerciantes, imediatamente, a fim de evitar que eles pagassem armazenagem.

Antonio Bento pertenceu ao P.R.P. juntamente com Fernando Costa, com o qual tinha bom relacionamento.

Seu relacionamento com a sociedade era de grande carinho, pois tratou seu semelhante com igualdade e sem vaidade.

Foi grande colaborador na Construção da Escola Normal e 2º Regimento de Cavalaria Divisionária.

Foi participante da revolução de 1924.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

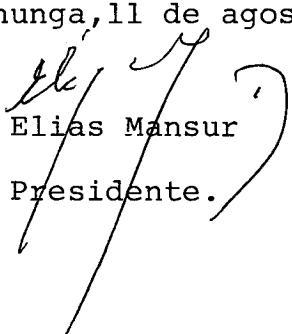
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

Antonio Bento Canineo foi casado com Adelaide Almeida Canineo e teve os seguintes filhos: Benedito Canineo, Antonio Bento Canineo, João Canineo, José Canineo, Ana Canineo, Joaquim Canineo e Maria Aparecida Canineo.

Seu falecimento se deu em 10-12-1927, nesta cidade, aos 60 anos de idade.

Pirassununga, 11 de agosto de 1992.


Elias Mansur

Presidente.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 110/92, de autoria do Vereador Elias Mansur, que visa denominar de ANTONIO BENTO CANINEO, a Rua 16 do Loteamento Jardim das Laranjeiras, neste Município, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 11 AGOSTO/1992.

Rubens Santos Costa
Presidente

Geraldo Sebastião Pavão
Relator

Hamilton Campolina
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.331/92 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica denominada de ANTONIO BENTO CANINEO, a Rua 16 do Loteamento Jardim das Laranjeiras, neste Município.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de agosto de 1.992.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- MARIA CÉLIA ZERO -

Assistente de Administração.
dor/.-